

Estudo Técnico Preliminar 83/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 3258/2024

2. Descrição da necessidade

Considerando que em 25 de Julho de 2024 comemoraremos o 64º aniversário do município de Mandirituba, a gestão municipal, visa manter a tradição dos festejos municipais, promovendo diversas atividades no mês de Julho.

Tradicionalmente, dentre as atividades culturais, a Festa de Aniversário de Mandirituba, acontece na semana do seu aniversário, este ano entre os dias 24 e 28 de julho proporcionando cinco dias de muitas atividades, com apresentações regionais e nacionais, movimentando a economia, promovendo o turismo e a gastronomia local.

O Parque Municipal de Eventos Ângelo Zeglin Palú, é o espaço mais adequado para a grandiosa festa, com uma área estimada em 200 mil m², que recebeu várias benfeitorias nos últimos anos, oferecendo uma excelente infraestrutura com capacidade para acomodar cerca de 20 mil pessoas na área delimitada para aos shows, 2 mil vagas de estacionamento, praça de alimentação, espaços amplos para parque de diversões, exposições e circulação de pessoas em contato com a natureza, além do seu fácil acesso pela rodovia.

Para planejar o evento e buscar as melhores soluções, foi reeditada a portaria destinada à comissão de festejos municipais n.º 88/2023. Esta comissão se reuniu para discutir preliminarmente os aspectos elementares da organização, atrações, e esse estudo, assinado pelos seus membros, tem o objetivo de apresentar as soluções ligadas a estrutura básica necessária para a realização da festa.

Importante destacar que, o evento visa proporcionar atividades culturais e de lazer à população, de forma harmoniosa buscando o resgate das atividades do homem do campo na valorização das raízes, mesclando assim atividades culturais, artísticas, esportivas e da economia rural do município.

A festa recebeu nos últimos anos um público médio de 20 mil pessoas que passaram pelo Parque por dia, sendo o evento que maior impacto da população de Mandirituba em um só local e período.

Imperioso apontar que, além investir em funções de governos instituídas, como cultura, lazer e turismo (Portaria no 42/1999), atender previsão das mesmas nas Lei Orçamentária municipais, festejos municipais atendem aspectos essenciais para o desenvolvimento local.

As festas municipais representam uma oportunidade única para as comunidades locais celebrarem suas tradições, história e identidade cultural. A 64ª Festa de Aniversário de Mandirituba visa preservar e promover a riqueza cultural da região, proporcionando um espaço para que os moradores e visitantes apreciem e valorizem as manifestações culturais locais.

Além de celebrar a cultura, os festejos municipais representam uma importante fonte de fomento para a economia local. A presença de shows nacionais de renome atrai um grande número de visitantes, resultando em um aumento significativo nas atividades econômicas do município. O turismo gerado pelas festividades não apenas beneficia o setor hoteleiro e de alimentação, mas também estimula o comércio local, gerando empregos temporários e movimentando a economia como um todo.

Em Mandirituba, a festa desempenha um papel fundamental na construção do orgulho e identidade regional. Ao destacar as tradições locais, folclores e manifestações culturais, esses eventos promovem o envolvimento e apoio dos munícipes, fortalecendo o senso de pertencimento à comunidade e contribuindo para a coesão social, em especial com a população dos municípios vizinhos.

Por essas razões, a realização de festas regionais é uma estratégia valiosa para o desenvolvimento local da cultura e do turismo. Elas podem ajudar a preservar e promover a cultura local, gerar renda para a economia local, fortalecer a economia e promover a região como um destino turístico

O evento atende a legislação municipal, pois a Lei Orgânica do Município de Mandirituba, em seu Art. 7º, incisos IX e X, atribui como competência privativa ao Município de Mandirituba, promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local e promover a cultura e a recreação no município.

Ainda na mesma peça, o Art. 8º, atribui a competência administrativa o exercício de medidas que proporcionem os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência aos munícipes, bem como em seção exclusiva a cultura, o Art.163, aponta:

Art. 163 O Município, no exercício de sua competência:

I - Apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, prioritariamente ligadas a história de Mandirituba, da sua comunidade, origens e folclores; bem como, aos seus bens naturais e históricos, e manifestações da cultura local;

As festividades ainda tem apoio na lei municipal nº 988, de 23 de maio de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mandirituba no referido mês.

Mandirituba ainda dispõe do Sistema Municipal de Cultura, através da lei nº 1.182/2021, de 08 de dezembro de 2021, como uma política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Mandirituba, com a participação da sociedade, no campo da cultura, sendo a Festa do Aniversário um dos seus ícones.

Podemos afirmar que Mandirituba apoia de diversas maneiras as questões culturais, sendo este um dos maiores eventos da nossa cidade. A organização do evento se apresenta como uma oportunidade de democratização do acesso à cultura para toda a população, em um

evento de grande porte, com artistas renomados e sem cobrança de ingressos. Também é uma forma de reconhecer e celebrar os 64 anos de história desta que é a maior festa do município e da região.

Nesse sentido, entendendo que para a perfeita execução da ação é essencial a contratação de diversos serviços de estrutura básica, como sonorização, iluminação, palco, arquibancadas, praça de alimentação, bebidas, cobertura da arena do parque municipal, banheiros químicos, segurança, entre outros, que estão intrinsicamente ligados à contratação de artistas e todo o planejamento para que o evento aconteça. Considerando a magnitude do evento e a expectativa de público de aproximadamente 30 mil pessoas, é essencial assegurar a disponibilidade de uma infraestrutura adequada para atender à demanda por estrutura sincronizada. Nesse contexto, torna-se imprescindível garantir o conforto e a satisfação dos visitantes, bem como potencializar a experiência oferecida pela Festa de Aniversário de Mandirituba.

Visto que a Prefeitura não possui expertise, equipamentos nem mão de obra para suportar a execução direta dos serviços, a exemplo dos demais eventos, a modelagem utilizada foi a permissão de exploração de espaço por terceiros, de forma onerosa, baseada numa lista de exigências, em especial com a locação de equipamentos, mediante a exploração de espaço por empresas especializadas na preparação e comercialização de alimentos e bebidas, comercialização de camarotes, dentre outras, como uma medida estratégica adotada pela Comissão Organizadora nas últimas edições da festa, demonstrando-se satisfatória e adequada, visando assegurar a qualidade, a diversidade e a eficiência na oferta gastronômica do evento. Tal medida contribui não apenas para o sucesso da festividade, mas também para a promoção da economia local, incentivando a participação de empreendedores do município e fortalecendo os laços comunitários.

Além disso, a realização da Festa de Aniversário de Mandirituba não apenas celebra a riqueza cultural do município, mas também proporciona oportunidades de negócios e turismo, contribuindo para a geração de receita e o desenvolvimento socioeconômico da região. Portanto, a permissão de uso de espaço público para exploração de alguns serviços essenciais, como a Praça de Alimentação, de forma onerosa, com a contraprestação de serviços como estrutura, som e luzes, é uma medida estratégica e justificada, alinhada aos objetivos de valorização da produção local, fomento do turismo e promoção do bem-estar da comunidade de Mandirituba.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Governo	Thiago Campos Vonsovicz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a. 1. Requisitos Legais que atendam as normas relativas a vigilância sanitária e aos bombeiros, conforme legislação em vigor;

- b. 2. Requisitos Temporais, observado o cronograma de instalação e desmontagem, bem como horários de atendimento ao público que serão apensado no termo de referência.
- c. 3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais, atendendo com cordialidade e em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, recolhimento e descarte de resíduos, dentre outros requisitos pormenorizados do TR.
- d. 4. Requisito de qualificação técnica de verã apresentar:
 - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL mediante demonstração de aptidão para a prestação dos serviços em características iguais ou similares ao objeto licitado, por meio da apresentação de atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: Organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 15.000 (quinze mil) pessoas durante a realização de todo o evento; Organização de espetáculo musical, com atração (es) nacional (is) ou internacional (is), com público de no mínimo 7.000 (sete mil) pessoas;
 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, as certidões ou atestados deverão conter as seguintes características mínimas:
 - Identificação do responsável pela emissão, com a respectiva assinatura;
 - Identificação da pessoa jurídica de direito público ou privado emitente;
 - O agente de contratação poderá realizar as diligências necessárias para aferir a veracidade das informações e dados contidos na certidão ou atestado apresentados pela licitante referidos.
 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, quando este for exigido, a apresentação e o somatório de no máximo dois (02) diferentes atestados executados de forma concomitante.
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - Certificado de Registro da Empresa junto a Entidade Profissional competente, dentro de seu prazo de validade, devendo constar, no mínimo um Responsável Técnico;
 - No caso de a empresa licitante e/ou de seu(s) responsável(is) técnico(s) não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.
 - CERTIFICADO DE REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado que executará o objeto do presente edital, junto a Entidade Profissional competente, dentro de seu prazo de validade. O profissional indicado deve possuir atribuição para execução do objeto.

- Para assinatura do contrato o licitante vencedor dever comprovar vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL - "CAT" do responsável técnico indicado, que executará o objeto do presente edital, emitido pela Entidade Profissional competente, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, conforme item 34.4.1.

5. Levantamento de Mercado

Em consulta a municípios da região e do estado, que realizam eventos de porte semelhante a Festa de Aniversário de Mandirituba, constatou-se que a solução recorrente é a oferta a particulares para a exploração temporária do espaço para espaços como praça de alimentação e camarotes, de forma onerosa mediante maior lance.

A modelagem é bem comum e está validada em nosso município pelas edições anteriores, sendo a cada ano, apenas corrigido rotas na sua disposição e ações de prestação de serviços mais adequadas ao público, como serviços de alimentação móvel, como food trucks ou carrinhos de comida, para fornecer opções gastronômicas mais atuais, permitindo maior flexibilidade na distribuição dos pontos de alimentação ao longo do local do evento e redução de uso de espaço, ampliando a circulação.

Ainda cabe relatar que, não foi possível observar outra solução se não a apresentada neste estudo, visto que o serviço a ser realizado é de grande complexidade logística e demanda equipamentos e materiais específicos do ramo, deste modo, realizar a CONCESSÃO foi o único modo que está Administração encontrou para manter o fornecimento dos pontos de comidas e bebidas durante o evento e este serviço ser com qualidade. No que se refere a alimentação, além da CONCESSÃO do direito de exploração de toda a praça de alimentação, outra solução seria a CONCESSÃO por estande, contudo, constatou se que tal modo geraria problemas para a Administração, visto que seria necessário coordenar o trabalho de mais de 50 comerciantes diferentes, podendo assim gerar conflitos e provocar uma desarmonia estética e funcional, atrapalhando a realização dos serviços com o primor e a qualidade que o evento demanda.

Em nossa pesquisa, podemos encontrar municípios que utilizam a solução em seus eventos:

Entidade	N ° Contrato	Objeto	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência
		PERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA "QB FEST" A SER			

MUNICÍPIO D E QUATRO BARRAS	98/2022	REALIZADA NO ESPAÇO DENOMINADO "CINQUENTENARIO" LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II S/N, CENTRO, NOS DIAS 04, 05 E 06 DE NOVEMBRO 2022 NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, VISANDO A COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DA CIDADE	12.000,00	19/10 /2022	19/10 /2023
MUNICÍPIO D E CAMPINA GRANDE DO SUL	2022155/2022	PERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", ENTRE OS DIAS 08 A 10 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	14.824,00	18/05 /2022	18/05 /2023
MUNICÍPIO D E IVAIPORÃ	8613/2023	CONCESSÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS PARA FORNECEDOR EXCLUSIVO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19ª EXPOVALE QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 14 À 19 DE NOVEMBRO DE 2023.	250.000,00	26/10 /2023	26/11 /2023

Os municípios acima mencionados, além dos processos de outorga para exploração comercial das praças de alimentação e camarotes, realizam pregões para contratar estruturas de suporte para os eventos, tais como segurança, limpeza, estrutura física de palco, arquibancadas, sonorização e iluminação, entre outros diversos serviços.

No entanto, tais contratações estão intimamente ligadas à infraestrutura do local onde o evento será realizado, o que dificulta a comparação entre eles e a análise de preços dos itens.

O ponto de diferenciação das soluções encontradas está na exigência de pagamento total em pecúnia, na maioria das vezes sem obrigações adicionais das empresas na prestação de serviços de estrutura física de palco, arquibancadas, sonorização e iluminação, conforme o modelo utilizado por Mandirituba nos últimos anos. Em um modelo semelhante, encontramos Sengés, que apresentou um rol de obrigações relacionadas a luzes, som, estruturas de palco, arquibancadas, coberturas, etc.

--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO D E SENGÉS	1 6 /2024	Concessão do direito de exploração do evento denominado “Festa do Peão do Município de Sengés”, a realizar-se entre os dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2.024, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades.	R\$163.500,00	30/01 /2024	28/05 /2024
----------------------------	--------------	--	---------------	----------------	----------------

Nesse sentido, existem vários fatores que podem diferenciar os custos das festas realizadas pelos municípios. Alguns desses fatores número de público habitual ou esperados e a escala do evento, que também dependem muito das atrações e da época do ano, e podem influenciar significativamente os custos. Festas maiores exigirão mais recursos em termos de infraestrutura, segurança, serviços de alimentação, entre outros.

A localização do município pode afetar os custos de várias maneiras, incluindo disponibilidade e custo de infraestrutura, transporte de equipamentos e pessoal, além de regulamentações locais que podem impactar os custos operacionais.

Municípios com infraestrutura existente,, como espaços para eventos, instalações de estacionamento e redes de transporte público, podem ter custos diferenciados em comparação com aqueles que precisam de mais estrutura para acomodar as atrações.

Também a variedade de atividades e atrações oferecidas durante a festa podem influenciar. Por exemplo, a contratação de artistas renomados, a realização de shows pirotécnicos ou a organização de desfiles podem aumentar os custos totais do evento, dentre outros diversos aspectos, que inviabilizam a comparação de custos.

Por fim, neste item analisando as soluções, visando atender o melhor interesse da população que prestigiará o evento, a Comissão Organizadora opta pela concessão a terceiros, contudo não deixará quem comparecer ao evento à mercê dos preços da permissionária.

A Administração, ainda no termo de referência, estabelecerá algumas regras sobre a comercialização de bebidas e comidas, bem como fixação de preços de alguns produtos básicos a preços acessíveis, para que toda a população possa prestigiar o evento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução da permissão como um todo será estruturada considerando tanto o aspecto econômico quanto o aspecto qualitativo dos serviços necessários para alcançar os objetivos da contratação. A estratégia adotada será a seleção da proposta de MAIOR OFERTA, pois essa abordagem apresenta benefícios significativos para a Administração Pública e para o alcance

dos objetivos da festa. Ao invés de prever onerosidade para a Administração, a escolha da maior oferta implica na prestação pecuniária aos cofres públicos, retirando os riscos de prejuízo ou falhas na contratação dos encargos desta municipalidade.

Além disso, devido à especificidade de cada serviço e à necessidade de mão de obra especializada, assim como às responsabilidades legais pelos serviços prestados, a concessão do direito de comercializar bebidas e a concessão da praça de alimentação de forma unificada surgem como a solução mais adequada. Essa abordagem simplifica o processo de contratação e minimiza a complexidade administrativa, ao mesmo tempo em que garante a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços.

Portanto, a contratação de um serviço não contínuo, através da seleção da maior oferta, emerge como a solução ideal para atender às necessidades apresentadas de forma simples e menos onerosa possível. Ao unificar a concessão dos direitos de comercialização de bebidas e da praça de alimentação, a Administração Pública pode garantir a realização do evento de maneira eficaz, promovendo o sucesso do evento e atendendo às expectativas dos participantes, dos organizadores e da comunidade local.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades bem como os pontos de bebidas e comidas estão disposto em croqui e serão detalhados no termo de Referência, sendo que, para mensuração do evento, foram utilizadas as referências dos eventos anteriores e suas respectivas avaliações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.418,50

1.

1.1. O valor de referência inicial para lance corresponde a R\$32.418,50 (trinta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A decisão de não parcelar a solução da permissão e conceder exclusividade a uma única permissionária é justificada por diversas razões, dentre elas a eficiência operacional, ao conceder exclusividade a uma única permissionária, evita-se a complexidade administrativa e operacional associada à gestão de múltiplos contratos e fornecedores. Isso simplifica o processo de coordenação e execução do evento, garantindo uma operação mais eficiente e coesa.

Outro aspecto preponderante é a facilitação do monitoramento e controle da qualidade dos produtos e serviços oferecidos e a diversidade de opções disponíveis para os participantes do evento, onde a permissionária selecionada pode oferecer uma ampla variedade de alimentos e bebidas, garantindo a satisfação das preferências e necessidades do público.

Portanto, a decisão de não parcelar a solução e conceder exclusividade a uma única permissionária é justificada pela busca de eficiência operacional, controle de qualidade, promoção da competição e benefícios econômicos associados a essa abordagem.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações estão em andamento e referem-se intrinsecamente à realização do evento, incluindo a contratação de artistas e demais providencias sendo coordenadas pela comissão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A permissão de uso de espaço público, a título precário e oneroso, destinado serviços diversos da Festa de Aniversário de Mandirituba está prevista no PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- a. 1. Garantir a disponibilidade de uma infraestrutura adequada para atender à demanda por alimentação durante os três dias de festa, proporcionando conforto e satisfação aos visitantes.
- b. 2. Assegurar a satisfação e o bem-estar dos participantes do evento, oferecendo uma experiência gastronômica de qualidade, com produtos de qualidade, e contribuindo para a construção de memórias positivas do evento.
- c. 3. Valorizar e promover a identidade cultural do município de Mandirituba, destacando a produção agrícola e industrial, e proporcionando um ambiente festivo e acolhedor para os munícipes e visitantes.
- d. 4. Incentivar a participação de empreendedores locais na prestação de serviços de alimentação, contribuindo para o fortalecimento da economia do município Mandirituba e gerando oportunidades de negócio para os residentes da região.

13. Providências a serem Adotadas

As providencias prévia ao contrato permeiam as ações típicas de organização de estrutura e serviços que dão aporte ao funcionamento dos serviços, como ligação de ponto de energia, telefonia e água, pavimentação de acesso e nivelamento de solo para instalação dos particulares.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Certamente, a realização de um evento como a Festa de Aniversário de Mandirituba, pode gerar impactos ambientais, mas é possível adotar medidas para mitigar esses impactos, tais como

Gestão de Resíduos a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que implementar um plano abrangente de gestão de resíduos para garantir a coleta seletiva e a

destinação adequada dos resíduos gerados durante o evento. Isso incluir a colocação de lixeiras para separação de materiais recicláveis, compostagem de resíduos orgânicos e parcerias com empresas especializadas em reciclagem.

Uso Sustentável de Recursos é uma constante junto aos expositores e contratados, sensibilizando o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, durante a realização do evento.

Também são tomadas medidas para proteger e preservar a vegetação e a fauna local durante a realização do evento. Isso pode incluir a delimitação de áreas de preservação ambiental, a proibição de desmatamento e a implementação de medidas para evitar a degradação do solo e a poluição dos recursos hídricos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todos os tópicos elencados neste ETP, a contratação almejada mostra-se viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 **SIGNATÁRIO**
Gilmar Fago Campos Vonsovicz
Data: 23/05/2024 10:08
#426e54b518fd11ef834642010a2b60d8

THIAGO CAMPOS VONSOVICZ

Secretário Municipal de Governo

 **SIGNATÁRIO**
Ricardo Luiz Reolon
Data: 23/05/2024 09:53
#427133cb18fd11ef834642010a2b60d8

RICARDO LUIZ REOLON

Presidente da Comissão da Festa

Página de auditoria



Hash SHA256 do original: 132a47e4f6c07bde9117ba29052d9b5ea3abfacb15f9fbf04006ae9fc0710c2d
Link de validação: <https://valida.ae/d61002abc664313917bf886f7d7b12c92b616eb2b2f7f74dd>
Última atualização em 23 mai 2024 10:08
Assinaturas realizadas: 2/2
Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO
Gilmar Tiago Campos Vonsovicz
Data: 23/05/2024 10:08
#426e54b518fd11ef834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO
Ricardo Luiz Reolon
Data: 23/05/2024 09:53
#427133cb18fd11ef834642010a2b60d8

Histórico

-
- 23/05/2024 09:09 Aline Aparecida de Oliveira (aline97ao@gmail.com) criou este documento
-
- 23/05/2024 10:08 Gilmar Tiago Campos Vonsovicz (thiago_vonsovicz@hotmail.com, CPF 044.694.249-94) visualizou este documento pelo IP 189.40.77.90
-
- 23/05/2024 10:08 Gilmar Tiago Campos Vonsovicz (thiago_vonsovicz@hotmail.com, CPF 044.694.249-94) assinou este documento pelo IP 189.40.77.90
-
- 23/05/2024 09:53 Ricardo Luiz Reolon (diretoria@mandiprev.com.br, CPF 009.609.339-05) visualizou este documento pelo IP 170.254.124.199
-
- 23/05/2024 09:53 Ricardo Luiz Reolon (diretoria@mandiprev.com.br, CPF 009.609.339-05) assinou este documento pelo IP 170.254.124.199